



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 020/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo criar Rubricas.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2016, as seguintes rubricas:

05 – Secretaria de Saúde

05.2028 – Manutenção da saúde com recursos PSF Federal

3390300000000-4520 – Material de consumo R\$ 15.000,00

4490520000000-4520 – Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Saúde

05.2039 – Manutenção do Posto de Saúde

3190130000000-0040 – Obrigações patronais R\$ 18.000,00

Art. 2º Como verbas para as Rubricas criadas no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á a redução das seguintes rubricas:

05 – Secretaria de Saúde

05.2028 – Manutenção da saúde com recursos PSF Federal

3390390000000-4520 D131 – Outros serviços de terceiros – P. J. R\$ 25.000,00

05 – Secretaria de Saúde

05.2027 – Manutenção da saúde com recursos PSF estadual

3390390000000-4090 D129 – Outros serviços de terceiros – P. J. R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de criação de novas rubricas no orçamento de 2016.

Em virtude de que o município conta agora com médicos do PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica) não mais será necessário o pagamento dos médicos do PSF, o que era feito através da rubrica D131 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Assim, esses recursos que antes eram utilizados para o pagamento dos médicos do PSF, através da criação das novas rubricas propostas, poderão ser utilizados para a compra de material de consumo e de equipamentos e material permanente para a área da saúde.

Também, propomos a criação de rubrica para adequação orçamentária para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

pagamento de despesas com obrigações patronais da Secretaria de Saúde – UBS.

Diante do exposto, apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação.

NEURA LORINI MATT

Prefeita Municipal de Vila Maria